

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 04 de novembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 12/11/2020, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2045458** e o código CRC **55804625**.

2.17. Portaria Nº 3320/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de novembro de 2020

Portaria Nº 3320/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 11816/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000088601-8,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARINA LAGES PASSOS**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 3642, lotada na Central de Mandados da Comarca de Barras-PI, **07 (sete) dias de licença** para tratamento de saúde, em prorrogação, **a partir de 05 de novembro 2020**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 67414/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 05 de novembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 12/11/2020, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2046292** e o código CRC **AD59DFA2**.

2.18. Portaria Nº 3321/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 12 de novembro de 2020

Portaria Nº 3321/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020,

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria Nº 3316/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de novembro de 2020, foram concedidos 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de novembro 2020, ao servidor THIAGO BORGES LEAL;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 11805/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000088138-5,

RESOLVE:

ADIAR, com fundamento no Provimento Nº 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de **15 (quinze) dias de férias regulamentares** do servidor **THIAGO BORGES LEAL**, Analista Judicial, matrícula nº 1943, lotado na 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, relativas ao exercício de 2019/2020 (1ª fração), anteriormente marcadas para o período de **de 03 a 17 de novembro de 2020**, nos termos da Portaria Nº 20/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 07 de janeiro de 2020, **a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 12/11/2020, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2046349** e o código CRC **2262527F**.

2.19. PROVIMENTO Nº 72, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

PROVIMENTO Nº 72, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Anexo Único do Provimento nº 07, de 11 de março de 2019, em razão da agregação da Comarca de Aroazes.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 15/2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a conversão da Comarca de Aroazes em Posto Avançado de Atendimento;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 20.0.000083334-8;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo - Quadro de Substituições do Provimento nº 07, de 11 de março de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

QUADRO DE SUBSTITUIÇÕES			
JUIZ OU UNIDADE DE ORIGEM		JUIZ OU UNIDADE DESTINO	
COMARCA	VARA	COMARCA	VARA
Jaicós	Única	Inhumas	Única
Inhumas	Única	Jaicós	Única



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9024 Disponibilização: Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020 Publicação: Sexta-feira, 13 de Novembro de 2020

Paulistana	Única	Itainópolis	Única
Itainópolis	Única	Paulistana	Única

Art. 2º As unidades que tiveram a substituição alterada por este provimento deverão proceder conforme o disposto no art. 8º, do Provimento nº 07/2019.

Art. 3º Este provimento não altera a escala de plantão em vigor.

Art. 4º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de novembro de 2020.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 12/11/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2037797** e o código CRC **B3B89BFB**.

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Decisão Nº 11846/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos, etc.

Adoto em seu inteiro teor o Parecer Informativo e Opinativo Nº 29/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CPADCON - 2024872) da Comissão Permanente de Processo Administrativo Contratual e a Manifestação Nº 17782/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (2043444) proferida pela Secretaria Geral, para **acolher a Defesa Prévia apresentada e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO**, pelas razões expostas, deste Procedimento Administrativo, instaurado em desfavor da empresa **G. M. DE MOURA BARROS EPP**, cuja finalidade era averiguar o descumprimento da Ordem de Fornecimento (Contrato) nº 80/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO.

Publique-se no Diário da Justiça.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Natureza Contratual - CPADCON para que proceda à notificação da empresa acerca do teor da presente decisão, bem como, do Parecer Informativo e Opinativo Nº 29/2020, conforme estabelecem os artigos 20 e 21 da Resolução nº 20/2016/TJPI.

CUMpra-SE.

DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 11/11/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2043589** e o código CRC **63F4F49A**.

20.0.000005290-7

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 817/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 10 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Paulo Sílvio Mourão Veras, no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) n. 1.608, 08 de junho de 2016, alterada pela Portaria (Presidência) n. 411, de 16 de março de 2017, que delega competências ao titular da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 20.0.000071253-2

RESOLVE DESAVERBAR 180 (cento e oitenta) dias do tempo de serviço no Poder Judiciário do Estado do Piauí do servidor PEDRO ALCÂNTARA GOMES, matrícula funcional n. 4141334, Analista Judiciário/Área Judiciária - Analista Judicial, lotado na 1ª Vara Cível da Comarca Teresina, relativo a 3 (três) meses residuais de Licença-Prêmio por assiduidade, não fruídos, averbados por meio da Portaria (SEAD) Nº 614/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de abril de 2019, publicada no Diário da Justiça n. 8646, de 11 de Abril de 2019, pp. 19-20.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sílvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 12/11/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Portaria (SEAD) Nº 819/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 12 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1339/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (2040919); a Informação Nº 57638/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2043522); e a Autorização de Pagamento Nº 213/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2046415), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 20.0.000089482-7.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 21/2019, o pagamento de **1,5 diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando as diárias em **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, à servidora **VIRGÍNIA GAZE FABRIS**, Assessora Administrativa, matrícula nº 27499, lotada na Secretaria da Presidência, pelo seu deslocamento à Comarca de Picos/PI, a fim de atuar como Mestre de Cerimônia na Solenidade de Inauguração do Novo Fórum Governador "Helvídio Nunes de Barros", e do Juizado Especial Cível e